



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PETICIONANTE: OSVALDO BRANDÃO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT;

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pelo Sr. OSVALDO BRANDÃO nos termos apresentados por e-mail remetido a esta Comissão no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).

É o breve relato.

II - DA ADMISSIBILIDADE

Destaca-se que o pedido de impugnação foi interposto pela requerente via Plataforma Licitanet, na data supracitada, portanto, dentro dos ditames impostos pelo Item 10.1 do instrumento convocatório:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo PETICIONANTE, no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no item supracitado.

III. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS

Este Pregoeiro, após recebimento do Pedido de Esclarecimento fez diligência ao Setor de Assessoria de Tecnologia da Informação, responsável pela elaboração dos documentos que embasaram esta licitação, tais como: Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como o Termo de Referência - Anexo I do Edital, ao qual foi prontamente respondido tecnicamente e tempestivamente por e-mail em 18 de junho (terça-feira), passo a transcrever a resposta recebida sobre o pedido desta forma:

Questionamento: *"Referente ao item 65: Aparelho Telefônico IP. O descritivo técnico não deixa claro se está sendo solicitado um telefone com fio ou telefone sem fio, pois existem especificações dos dois tipos. Entendemos, em virtude dos modelos indicados como referência, tratar-se de um telefone com fio e suporte a conexão Wi-Fi. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e apontar os requisitos mínimos desejados para este aparelho telefônico."*

Resposta Técnica: *"Confirmamos que o entendimento está correto. É necessário que o telefone solicitado suporte tanto conexão Wi-Fi quanto rede cabeada, garantindo assim a flexibilidade de conectividade para diversos ambientes e necessidades."*

É como decido.

Assim sendo, contamos com vossa compreensão, participação e ficam mantidos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, inalterados.

Todos os arquivos referentes a este Certame encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.leg.br, no Portal Licitanet e



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

através do e-mail: licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00 horário de Cuiabá - MT.

Disponho-me para sanar eventuais questionamentos acerca do conteúdo contido nos autos, bem como aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Primavera do Leste - MT, 18 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Wender de Souza Barros

Pregoeiro

Portaria nº 77/2024

*Original assinado nos autos